UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – ITALIANO
NÚCLEO DE LÍNGUAS

Idiomas sem Fronteiras

EDITAL N° 01, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ITALIANO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

A Coordenadora Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da **Universidade Federal do Pará (UFPA),** Professora Rosana Assef Faciola, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 2152, de 04 de abril de 2017, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professores de Italiano para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da **UFPA**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação (MEC), instituído pela Portaria nº 30, de 26 de janeiro de 2016, com a finalidade de propiciar a formação inicial e continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico-administrativo das instituições de ensino superior (IES), de professores de idiomas da rede pública de Educação Básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1 Dentre as ações do Programa IsF está a oferta de cursos presenciais de idiomas a alunos com perfil para participar do processo de internacionalização do ensino superior nas IES credenciadas para atuarem como NucLi-IsF, visando prepará-los para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural no processo de internacionalização.

1.2 A remuneração do candidato selecionado neste Processo Seletivo Simplificado será efetuado por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com duração de 12 (doze) meses, a ser paga pela **Universidade Federal do Pará – UFPA, por meio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)**, a partir de recurso repassado pela Embaixada Italiana – Contrato Nº 020/2016.

1.3 Será oferecida uma vaga através do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no endereço eletrônico da instituição na Internet, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas unicamente através do e-mail nucli.ufpa@gmail.com, no período entre **o dia 27 de junho e 23h59min do dia 02 de julho de 2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

2.2 No ato da inscrição é necessário que o candidato redija um e-mail colocando o seu nome completo e CPF no assunto e incluindo os seguintes documentos anexados em formato PDF:

2.2.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

2.2.2 Comprovante válido no território nacional de Curso de Licenciatura em Letras Italiano, concluído ou Curso de Graduação em Língua Italiana no exterior;

2.2.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto;

2.2.4 Cópia do CPF;

2.2.5 Curriculum vitae para ser avaliado na prova de títulos, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional;

2.3 O candidato que não entregar os documentos e o Curriculum vitae documentado conforme estabelecido no subitem 2.2 será desclassificado deste Processo Seletivo.

2.4 Após a homologação das inscrições da presente seleção, cada candidato receberá o comprovante de inscrição via e-mail contento dia e horário de início das provas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

3.1 Ser aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado, dentro do número de vagas ofertadas.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira.

3.3 Ser licenciado em Letras Italiano ou Letras Português-Italiano; ou Curso de Graduação em Língua Italiana no exterior, com título válido no território nacional.

3.4 Cumprir as determinações deste Processo Seletivo Simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas:
- Prova de títulos (2,0)
- Prova didática (8,0)

4.1.1 Para a Prova de Títulos será utilizada planilha específica (Anexo II deste Edital).

4.1.2 A Prova Didática consistirá de uma micro aula, em língua italiana, com duração máxima de 20 (vinte) minutos, acerca do tema "*La mobilità accademica tra il Brasile e l'Italia*". A prova será realizada entre dia 03 e 06 de julho de 2017.

4.1.2.1 A ordem das provas didáticas obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

4.1.2.2 A prova didática deverá ser em língua italiana, exclusivamente por meio de webconferência, ou através de outro aplicativo que possibilite compartilhamento síncrono. Será enviado ao candidato um e-mail contendo o link para acessar a sala de webconferência ou o aplicativo similar.

4.1.2.2.1 A Comissão Examinadora realizará junto aos candidatos um dia antes da data agendada para a Prova Didática um teste dos recursos de áudio e vídeo, bem como o *upload* de documentos a serem utilizados pelos candidatos durante a Prova Didática para agilidade no momento da avaliação.

4.1.2.2.2 O candidato deverá se responsabilizar pela infraestrutura necessária para a realização da Prova Didática, assim como pelo seu acesso à internet.

4.1.2.2.3 A Universidade Federal do Pará, bem como a Comissão Examinadora, não se responsabilizarão pela não realização da Prova Didática por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, que ocorrerem por exclusiva responsabilidade do candidato.

4.1.2.3 A Prova Didática será gravada.

4.1.2.3.1 O procedimento de gravação da Prova Didática será de responsabilidade exclusiva da Comissão Examinadora, estando o candidato impedido de efetuar a gravação por meios próprios.

4.1.2.4 Cada membro da Comissão Examinadora julgará independentemente a Prova Didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 8,0 (oito) pontos.

4.1.2.5 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

a) capacidade de apresentar plano de aula que evidencie planejamento adequado para a aula, com pontuação igual a 2 (dois);
b) capacidade de apresentar a aula em cumprimento ao plano de aula apresentado, seguindo a abordagem pedagógica delineada no plano e planejar e usar material didático de qualidade, empregando recursos e tecnologias adequadamente, com pontuação igual a 2 (dois);
c) capacidade de demostrar proficiência em língua italiana, com pontuação igual a 3 (três);
d) capacidade de planejar e explorar o tempo da Prova Didática, distribuindo o tempo utilizado de forma equilibrada entre os vários tópicos constantes do plano de aula, com pontuação igual a 1 (um).

4.1.2.6 A nota de cada candidato na Prova didática será calculada pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos examinadores.

4.1.2.7 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, considerando os tipos de prova e seus pesos, observada a nota final mínima de 7 (sete) para aprovação.

4.1.2.8 É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

4.1.2.9 O resultado da seleção, após ser divulgado em sessão pública e por e-mail aos candidatos, será afixado em local de fácil acesso ao público na Coordenação do NucLi-IsF da UFPA, na secretaria dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras, nos altos do Instituto de Letras e Comunicação.

4.1.2.10 Os candidatos, após a divulgação do resultado da seleção pública, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para requerer revisão de suas notas em requerimento a ser enviado por e-mail para o endereço nucli.ufpa@gmail.com.

4.1.2.11 A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise e decisão do recurso e após dará ciência ao candidato da resposta do recurso impetrado.

4.1.2.12 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano a contar da data da publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA
5.1 A Comissão Examinadora será constituída de 3 (três) representantes do Programa IsF – Italiano indicados pelo Núcleo Gestor do Programa Idiomas sem Fronteiras.

6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA IsF
6.1 O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, com flexibilidade de horários, inclusive aos sábados.

6.1.2 Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC) disponíveis no Programa.

6.1.3 Não receber qualquer bolsa governamental/institucional, sob nenhuma condição, com exceção do tutor UAB, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 01, de 12 de dezembro de 2007.

6.1.4 Ter vínculo (matrícula) com a Universidade Federal do Pará.

7. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR BOLSISTA

7.1 São atribuições do professor bolsista:

7.1.1 Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos presenciais e do cursos *on-line* e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino de língua italiana.

7.1.2 Ministrar cursos presenciais de língua italiana e preparatórios para exames de proficiências em italiano a alunos elegíveis a programas de mobilidade estudantil que visem à internacionalização.

7.1.3 Orientar alunos regulamente inscritos nos cursos presenciais e *on-line* ofertados pelo NucLi-IsF, visando sua aprovação em exames de proficiência linguística.

7.1.4 Participar de formação pedagógico-administrativa de planejamento e de estudos, com carga horária de 4 (quatro) horas semanais, visando a preparação para a residência docente. A 4 (quatro) horas serão divididas entre encontros com a coordenação local e atividades de orientação à distância com a coordenação pedagógica.

7.1.5 Responder pela regência de 3 (três) turmas de 4 (quatro) horas semanais como Residência Docente, cada uma com o mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) alunos regulamente inscritos e participantes, no total mínimo de 30 (trinta) alunos e máximo de 60 (sessenta) alunos, quando da abertura da turma.

7.1.5.1 Em não havendo o fechamento das 3 (três) turmas, responder pela regência de oficinas, palestras, tutoria ou atendimento especializado com a mesma carga horária das turmas não abertas, completando, assim, as 12 (doze) horas semanais.

7.1.6 Responder pela tutoria (presencial e/ou a distância) de 3 (três) horas semanais para orientação das dúvidas de alunos em relação à língua Italiana.

7.1.7 Credenciar-se como aplicador de testes específicos do Programa IsF junto às agências certificadoras e participar de sessões de aplicação dos testes, sempre que necessário, a partir de realinhamentos internos de sua carga horária.

7.1.8 Incluir as informações sobre os alunos (faltas, notas, etc.) no Sistema de Gestão IsF, via Diário de Classe. É mandatório que o professor atualize o Sistema e preste contas de suas atividades nele ou em registro a ser determinado pela Coordenação IsF, quando o Sistema não estiver em funcionamento.

7.1.9 Zelar pela integridade do uso dos *logins*/senhas atribuídos e se responsabilizar por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados.

7.1.10 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades de divulgação relacionadas às atribuições do NucLi-IsF.

7.1.11 Auxiliar a Coordenação IsF no remanejamento dos alunos de suas turmas para garantia de suas atividades pedagógicas previstas no Programa IsF.

7.1.12 Preencher o relatório mensal, conforme modelo e prazos definidos pelo Núcleo Gestor do Programa IsF, como requisito para o recebimento de cada parcela da bolsa.

7.2 O não cumprimento das atribuições acima poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado a partir do dia **09 de Julho** ~~**22 de junho**~~[1] **de 2018**, na secretaria dos Cursos Livres de Línguas Estrangeiras, nos altos do Instituto de Letras e Comunicação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as disposições previstas no Edital nº 30/2016 da SESu/MEC e no Edital nº 29/2017 de Chamada Pública para recredenciamento de universidades federais para atuarem como NucLi-IsF no âmbito do Programa IsF.

9.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

9.3 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da IES.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Programa IsF da instituição e, em segunda instância, pelo Núcleo Gestor do Programa IsF.

9.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA ASSEF FACIOLA
Coordenadora Geral do NucLi do Programa Idiomas sem Fronteiras
Universidade Federal do Pará

ANEXO I

EDITAL Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR BOLSISTA DE ITALIANO DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI-IsF) DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS (IsF)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CANDIDATO A PROFESSOR DO NUCLI				
NOME COMPLETO:				
DATA DE NASCIMENTO:				
VÍNCULO COM A UFPA:	( ) ALUNO DE GRAD.	( ) ALUNO DE PÓS-GRAD.	( ) OUTRO: _____	( ) SEM VÍNCULO
VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO PÚBLICA:	Descreva vínculo:			
ENDEREÇO:				
TELEFONE CELULAR:				
EMAIL:				
DOCUMENTO IDENTIDADE:				
CPF:				

2. É LICENCIANDO/LICENCIADO EM LETRAS ITALIANO?		
LICENCIADO: ( )	INSTITUIÇÃO:	ANO CONCLUSÃO:
LICENCIANDO: ( )	INSTITUIÇÃO:	ANO INGRESSO:

3. POSSUI COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ITALIANA?	
( ) SIM	QUAL?:
	PONTUAÇÃO/NÍVEL QCRE:
	DATA/ANO:

4. INDIQUE OS DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS EM QUE TEM DISPONIBILDADE PARA ATUAR NO NucLi/UFSM (20 HORAS):					
HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
08h00-09h00					
09h00-10h00					
10h00-11h00					
11h00-12h00					
12h00-13h00					
13h00-14h00					
14h00-15h00					
15h00-16h00					
16h00-17h00					
17h00-18h00					
18h00-19h00					
19h00-20h00					

5. POSSUI EXPERIENCIA DOCENTE NA ÁREA DE LÍNGUA ITALIANA?	
SIM ( )	NÃO ( )
Em caso afirmativo, especifique local, data, duração, níveis e natureza dos cursos ministrados. Indique se tem experiência na regência de cursos preparatórios para exames internacionais de proficiência e/ou para fins acadêmicos e avalie essa experiência.	

DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, declaro estar ciente e de acordo com todas as condições impostas pelo EDITAL Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2018 - NUCLI-ISF UFPA Italiano. Certifico que toda documentação enviada ao e-mail nucli.ufpa@gmail.com e todas as informações prestadas são verdadeiras.

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____